

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EDITAL Nº 002/DGP/2026/CBMMT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E INCORPORAÇÃO DE OFICIAL DE SAÚDE BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 42 c/c art. 142, §3º da Constituição Federal, no art. 24-I, Inciso II, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei nº 667 de 02/07/1969, na Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, bem como na Lei nº 11.662, de 06 de janeiro de 2022, com redação alterada pela Lei Ordinária nº 12.764, de 19 de dezembro de 2024, tornam público **Edital de abertura** de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para **Formação de Cadastro de Reserva** para o cargo de Oficial de Saúde Bombeiro Militar Temporário, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O processo seletivo obedecerá às normas preconizadas pela Lei Estadual nº 11.662, de 06 de janeiro de 2022 - Dispõe sobre os Quadros de Oficiais e Praças Temporários do Corpo de Bombeiros Militar e define requisitos para a incorporação de Bombeiros Militares Temporários nos termos do Inciso II do art. 24-I do Decreto-Lei 667, de 02 de julho de 1969, e dá outras providências; Lei Federal nº 4.375/64 - Lei do Serviço Militar; Decreto Federal nº 57.654/66 - Regulamenta a Lei do Serviço Militar; Constituição Federal (art. 42 c/c art. 142, §2º e §3º); Lei Federal nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Decreto-Lei nº 667, de 02/07/1969 (art. 24-I); Decreto Federal nº 88.777/83 (Regulamenta o Decreto-Lei nº 667/69); Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023 - Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares; Lei Complementar Estadual nº 555 de 29/12/2014 - Estatuto dos Militares de Mato Grosso; Lei Complementar nº 408/2010 (Lei de Ensino da PMMT e do CBMMT); Lei Complementar nº 775 de 27 de setembro 2023 (Lei de Organização Básica do CBMMT); Decreto nº 1.482 de 17/06/2025 (Regulamenta a Lei de Organização Básica do CBMMT); Decreto nº 591/1980 (Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças PMMT); Decreto nº 1.329/1978 (Regulamento Disciplinar da PMMT e do CBMMT); Portaria nº 009/BM-8/2013 (Aprova o Regulamento Geral do CBMMT).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para o cargo de Oficial de Saúde Bombeiro Militar Temporário será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações ou complementações, sendo executado pelo Corpo de Bombeiros Militar, por meio de Comissão de Seleção designada pelo Comandante-Geral do CBMMT.

1.1.1 O(a) candidato(a) não poderá alegar sob hipótese alguma o desconhecimento do Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações.

1.1.2 A avaliação dos documentos exigidos para inscrição e prova de títulos, enviados pelos candidatos, será de responsabilidade dos membros da Comissão instituída pelo Comandante-Geral do CBMMT.

1.1.3 Não será cobrada taxa de inscrição para o certame.

1.1.4 Os atos oficiais relativos a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no sistema SIESMT, disponível no link: <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>, sendo de total e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o seu acompanhamento.

1.1.5 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos visando à formação de Cadastro de Reserva (CR), que possibilitará atender à necessidade de Médico, em caráter temporário e por tempo determinado no Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, conforme o disposto no presente edital.

1.1.6 O cadastro de reserva assegurará apenas a expectativa de direito à incorporação, condicionada à eventual e real necessidade do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, à

observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Estadual, à rigorosa ordem de classificação em seus respectivos perfis, dentro de suas respectivas especialidades e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento imediato dos(as) candidatos(as) classificados(as).

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será formado por:

02 (duas) fases: 1) Avaliação de Títulos e Experiência Profissional; 2) Teste de Aptidão Física - TAF;

1.3 A incorporação, caso ocorra, dos candidatos inscritos no cadastro de reserva deste processo seletivo nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar poderá ser de forma fracionada, por iniciativa do Comandante-Geral do CBMMT, conforme a conveniência e necessidade da administração pública e, ainda, a capacidade logística de formação da corporação no prazo de vigência deste Processo Seletivo, desde que o candidato seja considerado APTO na Investigação Social e na Inspeção de Saúde para Incorporação.

1.4 Ao realizar a inscrição, o candidato manifesta ciência e concordância com as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como nos Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento. Declara, ainda, que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar o cumprimento das fases do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando desde já a divulgação de todos os dados informados, nome, número de inscrição, notas, dentre outros, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

1.5 Os executores do certame se comprometem a não compartilhar ou utilizar os dados pessoais fornecidos pelos candidatos para finalidades distintas daquelas estritamente necessárias ao interesse público, nos termos da lei.

1.6 Sempre que necessária a divulgação de informações dos candidatos participantes no certame, serão utilizadas técnicas de pseudonimização de dados pessoais.

1.7 O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.8 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e realizadas diretamente no sistema SIESMT, disponível no endereço <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>.

1.9 Todo o processo de execução deste Processo Seletivo, incluindo o Edital e seus anexos, estará disponível na página oficial para este certame, cabendo ao candidato acompanhar as publicações no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>.

1.10 Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Cronograma;

ANEXO II - Protocolo de pontuação da Prova de Títulos;

ANEXO III - Declaração de Veracidade da Prova de Títulos;

Link: <https://drive.google.com/file/d/19MzWazygqP8mWGMagpnUKiQd0IQH-jY3/view?usp=sharing>

ANEXO IV - Protocolo de aplicação do Teste de Aptidão Física;

ANEXO V - Condições incapacitantes e relação dos exames e testes requeridos para Inspeção de Saúde fins de incorporação no CBMMT;

ANEXO VI - Formulário de Informações Confidenciais (FIC);

Link: https://drive.google.com/file/d/1YxrBzzFci-H5yNNeMI1M_cDyiWEiGI88/view?usp=sharing

ANEXO VII - Perfil profissional, Cargo e Remuneração;

ANEXO VIII - Atribuições de cada perfil profissional do cargo;

1.11 Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos integrantes da Comissão de Seleção.

1.11.1 Constatada em qualquer fase do processo seletivo a inscrição de pessoas de que trata o subitem 1.11, esta será indeferida e o candidato será eliminado do processo seletivo.

1.12 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar a quaisquer das fases do certame.

1.13 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do Estado de Mato Grosso.

1.14 Caberá recurso para impugnação deste Edital e seus anexos no prazo no prazo previsto no Cronograma (Anexo I), devendo ser interposto via SIESMT.

1.14.1 o candidato deverá realizar previamente o cadastro do usuário pelo MT Login, através: <https://login.mt.gov.br>.

1.14.2 Para fazer a impugnação do edital o candidato deverá estar logado no SIES.

1.14.3 O recurso deverá apresentar a fundamentação clara, objetiva e argumentada do pedido.

1.15 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem/anexo objeto de impugnação e sua fundamentação, que será julgado pela Comissão de Seleção.

1.16 A impugnação deve ser devidamente fundamentada e justificada. As solicitações de impugnação do edital desprovidas de argumentação pertinente serão desconsideradas automaticamente.

1.17 Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

1.18 O resultado da impugnação do Edital será disponibilizado no endereço eletrônico <https://seletivo.seplag.mt.gov.br> no prazo previsto no Cronograma (Anexo I).

2 DOS CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

2.1 CARGO: ASPIRANTE A OFICIAL BM DE SAÚDE TEMPORÁRIO (durante o curso de formação) E 2º TENENTE BM DE SAÚDE DE TEMPORÁRIO (OFICIAL DE SAÚDE BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO) após o Estágio de Serviço Técnico (EST)

2.2 REQUISITOS BÁSICOS:

2.2.1 **PERFIL GENERALISTA:** Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade na data da incorporação e no máximo 35 (trinta e cinco) anos até o dia da homologação do resultado final do processo seletivo; Diploma de conclusão do curso de graduação em Medicina devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, na data da inscrição; registro no respectivo conselho de classe; e Carteira Nacional de Habilitação válida, com categoria "B", no mínimo, até a data da incorporação.

2.2.2 **PERFIL PSIQUIATRA:** Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade na data da incorporação e no máximo 35 (trinta e cinco) anos até o dia da homologação do resultado final do processo seletivo; Diploma de conclusão do curso de graduação em Medicina devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, na data da inscrição. Ter Residência Médica em Psiquiatria, Registro no respectivo conselho de classe (CRM), Registro de Qualificação de Especialidade (RQE); e Carteira Nacional de Habilitação válida, com categoria "B", no mínimo, até a data da incorporação.

2.2.3 **PERFIL CARDIOLOGISTA:** Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade na data da incorporação e no máximo 35 (trinta e cinco) anos até o dia da homologação do processo seletivo; Diploma de conclusão do curso de graduação em Medicina devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, na data da inscrição. Ter Residência Médica em Cardiologia, Registro no respectivo conselho de classe (CRM), Registro de Qualificação de Especialidade (RQE); e Carteira Nacional de Habilitação válida, com categoria "B", no mínimo, até a data da incorporação.

2.3 **REMUNERAÇÃO:** A remuneração de Aspirante a Oficial BM de Saúde Temporário será correspondente ao valor de R\$ 15.819,76 (quinze mil oitocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), acrescido de etapa alimentação no valor de R\$ 521,97 (quinhentos e vinte um reais e noventa e sete centavos). A Remuneração do 2º Tenente BM de Saúde Temporário será correspondente ao valor de R\$ 18.182,73 (dezoito mil cento e oitenta e dois reais e setenta e três centavos), acrescido de etapa alimentação no valor de R\$ 521,97 (quinhentos e vinte um reais e noventa e sete centavos).

2.4 **JORNADA:** A jornada de trabalho regular do bombeiro militar temporário caracteriza-se por atividades contínuas e inteiramente devotadas às finalidades da instituição, sendo definidas por escala em serviço operacional e/ou serviço diário em expediente administrativo, na forma definida na Lei nº 11.662, de 06 de janeiro de 2022 e conforme regulamentação interna do CBMMT.

2.5 **DAS MOVIMENTAÇÕES:** É vedada ao bombeiro militar temporário a transferência de município com ônus para o Estado, nos termos do art. 19 inciso IV da Lei 11.662 de 06 de janeiro de 2022.

2.6 DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

2.6.1 O presente Processo Seletivo destina-se unicamente a formação de **Cadastro de Reserva - CR** para o preenchimento de vagas para a incorporação no Quadro de Oficial de Saúde Bombeiro Militar Temporário (QOSBMT) do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, nos cargos de **ASPIRANTE A OFICIAL BM DE SAÚDE TEMPORÁRIO E 2º TENENTE BM DE SAÚDE TEMPORÁRIO (OFICIAL DE SAÚDE BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO)** de acordo com as descrições contidas no Anexo VII e VIII deste Edital, em conformidade com a necessidade e o interesse da Administração Pública durante o prazo de validade do certame, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.6.2 Não haverá reserva de vagas destinadas para Pessoas com Deficiência (PcD), tendo em vista a natureza do cargo; (Artigo 42 da Constituição Federal e Lei do Serviço Militar nº 4.375 de 17/08/1974; Decreto Federal nº 57.654 de 20/01/1966, além do art. 22, inciso II, da Lei Complementar nº 114, de 25 de novembro de 2002).

2.6.3 Os municípios para atuação e lotação serão Cuiabá/Várzea Grande;

2.6.4 Todos os candidatos não eliminados no Processo Seletivo serão ordenados, por ordem de classificação.

2.6.5 Os candidatos aprovados e listados no Cadastro de Reserva, após futura e eventual convocação para incorporação, na condição de Aspirante a Oficial BM de Saúde Temporário, deverão concluir o Curso de Adaptação de Oficial de Saúde Temporário (CAOST), a ser ofertado pelo

CBMMT, o qual será realizado em **Cuiabá**, ficando as despesas de hospedagem, alimentação e transporte sob responsabilidade do candidato.

2.6.5.1 Os concludentes do Curso de Adaptação de Oficial de Saúde Temporário (CAOST), serão designados, inicialmente, para o Estágio de Serviço Técnico (EST) e após a sua conclusão serão declarados 2º Tenente BM de Saúde Temporário.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INCORPORAÇÃO NO CARGO

3.1 Os requisitos e documentos básicos para incorporação no cargo são, cumulativamente, os seguintes:

3.1.1 Ter sido regularmente inscrito, aprovado e classificado em todas as fases do processo seletivo.

3.1.2 Ter sido julgado apto em Investigação Social e Inspeção de saúde para incorporação, contendo avaliação de exames médico-odontológicos;

3.1.3 Apresentar Diploma de conclusão do curso de graduação em Medicina expedido por instituição devidamente reconhecida e registrada no Ministério da Educação, acompanhado do histórico escolar, comprovado através de apresentação de original dos respectivos documentos e cópia do respectivo documento;

3.1.4 Apresentar o registro no respectivo conselho de classe (CRM) e, exclusivamente para as vagas de Psiquiatra e Cardiologista, apresentar também o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE);

3.1.5 Ser brasileiro nato;

3.1.6 Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;

3.1.7 Possuir ilibada conduta pública e privada;

3.1.8 Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.1.9 Ser possuidor do Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Reservista das Forças Armadas, ou outro documento oficial que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório, para os candidatos do sexo masculino;

3.1.10 Não ter sofrido condenação criminal, transitada em julgado, com pena privativa da liberdade ou qualquer condenação que contrarie a ética, os valores militares e os deveres do militar estadual;

3.1.11 Não ter sido isento do serviço militar por incapacidade física definitiva;

3.1.12 Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

3.1.13 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova incorporação no cargo público temporário;

3.1.14 Não estar sendo processado, nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;

3.1.15 Ter sido aprovado em todas as fases previstas no presente certame, conforme a especialidade escolhida;

3.1.16 Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal;

3.1.17 Ser considerado aprovado (recomendado) em investigação social e documental pelo órgão de informações do CBMMT sobre sua vida pregressa, onde lhe será exigida a apresentação de toda documentação necessária, a fim de que comprove o não impedimento para a incorporação nas fileiras da Corporação;

3.1.18 Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

3.1.19 Cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Processo Seletivo;

3.1.20 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da incorporação no cargo, descritos em Edital de Convocação;

3.1.21 Não possuir tatuagens de marcas visíveis de suásticas, obscenidades, ideologias terroristas, que façam apologia à violência, a qualquer ilícito ou à discriminação de raça, credo, sexo ou de origem, em razão de serem conteúdos que violam os valores constitucionais.

3.1.22 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da incorporação no cargo, e máxima de 35 (trinta e cinco) anos até a data da homologação do resultado final do processo seletivo.

3.1.23 Ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,67m (um metro e sessenta e sete centímetros), para os candidatos do sexo masculino e peso proporcional à altura;

3.1.24 Ter, descalça e descoberta, a altura mínima de 1,57m (um metro e cinquenta e sete centímetros), para as candidatas do sexo feminino e peso proporcional à altura;

3.1.25 Apresentar Carteira Nacional de Habilitação válida com categoria, no mínimo, "B".

3.2 Estará impedido de ser incorporado no cargo o candidato que:

a) Deixar de comprovar quaisquer dos requisitos especificados no subitem 3.1;

b) Tiver sido demitido, a bem do serviço público ou licenciado (excluído) a bem da disciplina militar,

por infração à legislação pertinente;

c) Tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio da investigação social e documental e/ou dos documentos apresentados para a incorporação no cargo.

d) Não tenha sido aprovado em todas as fases do processo seletivo;

e) Estiver gestante, conforme constatação por meio do exame Beta-hCG a ser apresentado no momento da Inspeção de Saúde.

3.3 No ato da incorporação, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função do subitem 3.1.19, deverão ser comprovados mediante apresentação de documento original, juntamente com fotocópia.

3.4 Será impedido de ser incorporado no cargo aquele que não apresentar a documentação de que trata o subitem 3.3, ou tiver apresentado documentação inidônea, certificado falso ou declaração inverídica, com conseqüente eliminação/exclusão do processo seletivo, sem prejuízo à possíveis responsabilizações cíveis e criminais.

4 DO CRONOGRAMA

4.1 O presente processo seletivo será executado de acordo com o cronograma, Anexo I deste Edital, o qual contém as datas previstas para a realização do certame.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do candidato neste processo seletivo simplificado implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, das informações específicas para a incorporação no cargo e das demais alterações, caso ocorram, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, e ainda, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos, a serem comprovados no ato da incorporação e matrícula no Curso de Adaptação de Oficial de Saúde Temporário (CAOST).

5.2 As inscrições deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma (Anexo I), por meio de formulário eletrônico disponível no Sistema Estadual de Seleção de Mato Grosso - SIESMT, através do site: <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>.

5.3 Para acessar o sistema SIESMT, o candidato deverá realizar previamente o cadastro do usuário.

5.4 No ato da inscrição, os documentos pessoais e comprobatórios deverão ser apresentados, obrigatoriamente, em formato PDF, de modo legível, na seguinte ordem:

a) Diploma de conclusão do curso de graduação em Medicina;

b) Documentos elencados no ANEXO II a serem utilizados na avaliação de Experiência Profissional e Prova de Títulos devidamente comprovada.

c) No ato da inscrição o candidato deverá indicar o perfil do cargo: Generalista, Psiquiatra ou Cardiologista.

5.5 No momento da inscrição, o candidato deverá preencher obrigatoriamente todos os campos presentes no formulário de inscrição.

5.6 Não será aceita inscrição via fax, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

5.7 Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter sua inscrição aceita no processo seletivo, indicar de forma correta, nos campos apropriados, as informações requeridas.

5.8 O NOME DO CANDIDATO deverá ser preenchido SEM ABREVIACÕES, em conformidade com o documento oficial de identificação com foto.

5.9 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluí-lo do processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

5.10 Não será aceita a entrega/envio condicional de documentos, bem como, após a entrega/envio da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

5.11 Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer documentação enviada, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo da apuração de responsabilidade pela falsidade praticada, na forma da lei.

5.12 O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste edital, e tiver a inscrição deferida por ocasião da divulgação prevista em cronograma.

5.13 As demais orientações e os procedimentos a serem seguidos pelo candidato para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>.

5.14 Será permitida ao candidato a realização de apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

6 DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

6.1 Para prestar todas as fases/etapas do processo seletivo de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, via física original do documento oficial de identificação com foto. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

6.2 Para fim deste processo seletivo, serão considerados documentos oficiais de identificação: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira de Identidade Nacional; Título de Eleitor (somente o modelo com foto).

6.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

6.4 O candidato que não apresentar via física original de documento oficial de identificação com foto não realizará as provas/testes deste processo seletivo,

6.5 Considerando a diversidade de documentos permitidos para realização das provas/testes, conforme previsto no item 6.2, não será aceita apresentação de Boletim de Ocorrência para comprovação de extravio de documentos, como também não será aceita a apresentação de CNH em formato digital por meio de aparelhos celulares, tablets ou outro mecanismo eletrônico.

7 DA RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS

7.1 A relação definitiva dos candidatos regularmente inscritos, contendo nome, número do documento de identidade e o cargo temporário pretendido, estará disponível em lista aberta a partir da data estabelecida no Cronograma - Anexo I, no endereço eletrônico <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>.

7.2 Em caso de reclamação de divergência de que trata o subitem anterior, será verificada a informação no requerimento de inscrição e, somente se constatado erro de transcrição cometido pela Comissão de Seleção, ele será corrigido.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas no endereço eletrônico <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>, referentes à relação definitiva dos candidatos inscritos.

8 DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS FASES DO CERTAME

8.1 As informações sobre os locais e os horários da realização das fases e da entrega da documentação para a Investigação Social e Documental serão disponibilizadas no site <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>.

8.2 Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, através das formas descritas no subitem anterior.

8.3 O candidato é o único responsável pela identificação correta de seu local de realização das Fases e pelo comparecimento no dia e horário determinados.

8.4 O candidato deverá comparecer no local e horário de realização das fases portando documento oficial de identificação com foto (via física e original), impreterivelmente até o horário estabelecido para seu início ou fechamento dos portões.

8.4.1 Recomenda-se aos candidatos que compareçam ao local de realização das Fases com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário estabelecido para o início das mesmas ou fechamento dos portões.

8.5 Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das fases, após o horário fixado para início da avaliação e/ou fechamento dos portões.

8.6 O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal para realização das fases.

8.6.1 Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso no local de realização das fases por candidatos sem o documento oficial de identificação com foto (original).

8.7 Não será permitida a permanência de candidatos nos locais de realização dos testes ou provas, após a realização deles. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

8.8 É vedada a permanência de acompanhantes nos locais de realização dos testes ou provas.

8.9 Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das fases.

8.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

8.11 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das fases:

- a) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, aplicação e/ou avaliação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas ou testes;
- b) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto da prova ou da avaliação sem permissão;
- e) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais, se for o caso;
- f) não atender às determinações deste Edital.

8.12 Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifestada ao fiscal ou representante da Comissão de Seleção, no local e no dia da realização da fase, para o registro no respectivo documento ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

8.13 Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

9 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo Seletivo Simplificado será formado por 02 (duas) fases distintas para todos os perfis:
1ª fase: Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, de caráter classificatório para todos os candidatos.

2ª fase: Teste de Aptidão Física - TAF, de caráter eliminatório para todos os candidatos.

10 AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (1ª FASE)

10.1 O candidato deverá enviar seus títulos, formulário de títulos e declaração de veracidade, de forma **online**, nos prazos determinados no ANEXO I - CRONOGRAMA, deste Edital.

10.2 Todos os cursos/tempo de serviço previstos para pontuação na avaliação da etapa de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional deverão estar concluídos/finalizados até o último dia da inscrição deste Processo Seletivo, conforme ANEXO I - CRONOGRAMA.

10.3 Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer documentação enviada, deverá a Comissão de Seleção, excluir o candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo da apuração de responsabilidade pela falsidade praticada, na forma da lei.

10.4 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para o envio de títulos.

10.5 O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Comissão não se responsabilizará por qualquer tipo de falha técnica que impeça o recebimento da documentação.

10.6 Não serão considerados, para fins de pontuação, documentos anexados em campo diverso do exigido.

10.7 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado neste Edital.

10.8 Somente serão considerados títulos os que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica da função, conforme atribuição do perfil profissional do cargo descrito no Anexo VIII.

10.9 Os critérios de pontuação quanto à Avaliação de Títulos, estão dispostos no Anexo II deste Edital.

10.10 Para efeito da distribuição de pontos, cada título será considerado uma única vez.

10.11 Resultados e demais informações a respeito da Prova de Títulos constarão no edital específico a ser publicado no site <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>.

11 TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF (2ª FASE)

11.1 A Fase do Teste de Aptidão Física (TAF) é de caráter eliminatório e será aplicada somente aos candidatos classificados nas fases anteriores, conforme seus respectivos perfis.

11.2 O quantitativo de candidatos a serem convocados para a realização do TAF será estabelecido de acordo com a capacidade e logística institucional, podendo ou não corresponder à totalidade dos candidatos aptos nas fases anteriores, sendo divulgado previamente em edital complementar.

11.3 A convocação com a data, local e o horário de realização do Teste de Aptidão Física será publicada no endereço eletrônico <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>.

11.3.1 A realização do Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado em Cuiabá/Várzea Grande, independentemente do local de residência do candidato, ficando as despesas de hospedagem,

alimentação e transporte sob responsabilidade do candidato.

11.4 Os candidatos serão convocados para o TAF em conformidade com o item anterior, podendo a convocação ser total ou por quantitativo de vagas estabelecido em edital complementar, seguindo a ordem decrescente de classificação das fases anteriores.

11.5 Caso a convocação para o TAF não tenha sido total (todos candidatos classificados nas fases anteriores) Comissão poderá promover convocações complementares para o Teste de Aptidão Física (TAF), conforme a necessidade de preenchimento do cadastro reserva, antes da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

11.6 O Teste de Aptidão Física (TAF) possui a finalidade de avaliar a condição física mínima do candidato para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Adaptação e para desempenhar as atividades inerentes ao cargo.

11.7 **O candidato deverá apresentar ATESTADO MÉDICO informando claramente que ele está APTO para realizar atividades físicas**, a ser apresentado no 1º (primeiro) dia de realização do TAF - Teste de Aptidão Física, sendo válidos apenas os atestados médicos emitidos até 30 (trinta) dias antes da data de realização do primeiro dia de TAF do candidato.

11.8 O candidato deverá trajar, em todos os testes, vestimenta adequada para a prática desportiva, ou seja, shorts (masculino), vestimenta esportiva tipo "legging", bermuda com tecido esportivo tipo suplex ou lycra (feminino), tênis ou sapatilhas, meias e camiseta regata ou de manga curta, sendo facultado o uso de bermuda térmica, recomendando-se às candidatas do sexo feminino a utilização de top esportivo sob a camiseta.

11.9 A Comissão de Seleção responsável pela aplicação do TAF poderá interromper, remarcar ou alterar o local da realização das provas, caso considere que não existam as condições mínimas necessárias que garantam a integridade física e/ou que acarretem prejuízos no desempenho dos candidatos.

11.9.1 A Comissão de Seleção do processo seletivo estipulará nova data que será divulgada na ocasião, sendo certo que os candidatos realizarão novamente todos os testes do dia de TAF prejudicado, desconsiderando-se os resultados já obtidos naquele dia de TAF.

11.10 No dia do TAF o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto original e assinar a lista de presença. O candidato receberá uma identificação que não poderá ser retirada até o final do TAF.

11.11 A contagem oficial de tempo e/ou do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, realizada pela comissão, a qual poderá utilizar meios eletrônicos na fiscalização dos exercícios.

11.12 Todos os exercícios do Teste de Aptidão Física (TAF) deverão ser executados de acordo com o previsto no ANEXO IV do presente Edital.

11.13 A preparação e o aquecimento para a avaliação são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da fase do processo seletivo.

11.14 O TAF será constituído dos seguintes exercícios: 1º dia - corrida 12 minutos e flexão de braço (Apoio no Solo) para ambos os sexos; e 2º dia - abdominal remador e teste de agilidade para ambos os sexos.

11.15 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, gravidez, câibras, contusões, luxações, fraturas, demais lesões) e outras situações que impossibilitem a realização das provas do TAF ou que diminua a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento individualizado, nem realizados testes em dias, locais, horários ou condições diferenciadas ou especiais.

11.16 As candidatas gestantes não poderão ser incorporadas ao cargo, haja vista as atividades militares desenvolvidas no CAOST exigirem esforços físicos incompatíveis com o estado de gravidez.

11.17 As candidatas gestantes que realizarem todas as fases do Processo Seletivo e chegarem a compor o Cadastro de Reserva constante da homologação final, ainda que sejam convocadas para a Inspeção de Saúde, não prosseguirão no certame, podendo ser convocado o candidato classificado em seguida.

11.18 No caso de novas convocações, no prazo de validade do mesmo certame, a candidata gestante preterida, cessado o impedimento causado pela gravidez, tem precedência sobre os candidatos remanescentes, podendo realizar a Inspeção de Saúde após passados, no mínimo, 6 (seis) meses da data do parto, observados todos os requisitos previstos para a incorporação.

11.19 Será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo, não tendo classificação alguma no certame, o candidato que:

- a) Não comparecer para a realização do Teste de Aptidão Física;
- b) Não realizar qualquer dos exercícios;
- c) Não executar os exercícios na forma e quantidade dispostos no presente Edital.
- d) Infringir qualquer proibição prevista no presente Edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos.

11.20 As baterias do Teste de Aptidão Física, a critério da Comissão de Seleção, poderão ser

filmadas e/ou gravadas.

11.21 O TAF será realizado independentemente das condições meteorológicas e em qualquer dia da semana, seja dia útil ou não, ressalvada a hipótese do item 11.9.

11.22 Todos os exercícios serão realizados em uma única tentativa exceto o teste de agilidade.

11.23 Em casos fortuitos ou de força maior (assim considerados: pane em cronômetros e defeitos em aparelhos ocorridos durante realização do exercício e/ou situações imprevistas e inviabilizadores da execução dos testes, a critério da Comissão de Aplicação do TAF) os candidatos poderão repetir os exercícios nos quais tenham sido prejudicados, contudo os candidatos considerados inaptos no TAF não poderão repetir os exercícios.

11.24 O candidato que não obtiver êxito em qualquer exercício do TAF, não efetuará os demais Testes Físicos, estando, a partir deste, eliminado do Processo Seletivo.

11.25 O resultado de cada Teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do candidato com registro dos índices alcançados pelo candidato.

11.26 O candidato INAPTO tomará ciência de sua eliminação do Processo Seletivo assinando a Ficha de Avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

11.27 O candidato que não comparecer, por qualquer motivo, no dia e horário aprazados, será considerado desistente e automaticamente eliminado do certame.

11.28 Demais informações a respeito do Teste de Aptidão Física, constarão no Edital específico de convocação para essa fase.

11.29 Os resultados preliminares do Teste de Aptidão Física estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo - ANEXO I.

11.30 Caberá recurso contra o desempenho preliminar do Teste de Aptidão Física, de acordo com o item 13.1 deste Edital.

11.31 O resultado da análise dos recursos contra o resultado do Teste de Aptidão Física será divulgado no endereço eletrônico <https://seletivo.seplag.mt.gov.br> de acordo com o Cronograma - ANEXO I.

12 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DAS FASES DO CERTAME

12.1 Caberá Interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão de Seleção, contra:

- a) indeferimento ou não confirmação de inscrição;
- b) resultado preliminar do Teste de Aptidão Física;

12.2 O candidato que desejar interpor recursos, contra a divulgação do disposto nas alíneas do subitem acima, disporá do prazo estabelecido pelo ANEXO I.

12.3 A análise dos recursos é de competência do Presidente da Comissão de Seleção, com apoio técnico da Assessoria Jurídica do CBMMT.

12.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no endereço eletrônico <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>, sob pena de perda do prazo recursal.

12.5 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.6 Os recursos deverão ser formulados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>, em data estabelecida no cronograma do Processo Seletivo - ANEXO I.

12.7 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

12.8 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

12.9 Recurso inconsistente, não condizente com a fase, ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

12.10 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada um dos eventos contidos nas fases dos subitens 9.1, não havendo segunda instância recursal no âmbito do presente Processo Seletivo.

12.11 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo.

12.12 O resultado das análises dos recursos será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente, através de consulta via Internet no endereço eletrônico <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>.

12.13 A Comissão de Seleção do CBMMT, responsável pela organização do certame, constitui instância administrativa para a interposição de recursos.

12.14 Não serão aceitos recursos de maneira diversa à descrita nos subitens acima.

13 RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

13.1 Para os candidatos não eliminados no Processo Seletivo, a nota final do certame corresponderá ao somatório da pontuação recebida nas fases de natureza classificatória dos respectivos perfis.

13.2 No caso de igualdade de pontuação final para classificação, dar-se-á preferência ao candidato com maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

13.3 O resultado final, bem como a homologação do Processo Seletivo serão publicados no SIES dentro do prazo do Cronograma (Anexo I) e, no próximo dia útil, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em ordem decrescente da nota final, contendo, de forma pseudonimizada, número de inscrição, nome do candidato e número de identidade, resultando no cadastro de reserva para o cargo de **ASPIRANTE A OFICIAL BM DE SAÚDE TEMPORÁRIO (OFICIAL DE SAÚDE BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO)**.

13.4 O cadastro de reserva assegurará apenas a expectativa de direito à incorporação no cargo, **que estará condicionado à:**

a) **CONVOCAÇÃO** do candidato, de acordo com a necessidade de efetivo;

b) **RECOMENDAÇÃO** positiva na Investigação Social e Documental para incorporação;

c) **APTIDÃO** do candidato em Inspeção de Saúde para incorporação contendo avaliação de exames médico-odontológicos;

d) Eventual e real **NECESSIDADE** do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso para a qual estão sendo selecionados, conforme conveniência da Administração Pública Estadual.

13.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo, durante todo o período de validade dele.

13.6 O candidato convocado para incorporação que, por interesse particular, impossibilidade temporária ou circunstância superveniente, não puder atender à convocação no momento estabelecido, poderá solicitar, uma única vez, o reposicionamento ao final da respectiva lista de classificação por perfil, mediante requerimento.

13.6.1 O pedido de reposicionamento deverá ser formalizado pelo candidato, dentro do prazo estabelecido no respectivo edital de convocação, contendo manifestação clara, inequívoca e expressa de sua intenção.

13.6.2 O deferimento do pedido implicará renúncia à classificação originalmente ocupada na lista correspondente, passando o candidato a figurar na última posição da respectiva lista de classificação por perfil.

13.6.3 Na hipótese de haver mais de um candidato solicitando o reposicionamento para o final da respectiva lista de classificação, por perfil, todos serão realocados ao final da lista, mantendo-se, entre si, a ordem original de classificação. Assim, a nova ordenação dos candidatos reposicionados observará a precedência classificatória inicial, de modo que o candidato originalmente mais bem classificado dentre os solicitantes ocupará a posição imediatamente anterior ao último colocado, e os demais serão alocados sequencialmente, até a última posição, conforme sua classificação originária.

13.6.4 O reposicionamento ao final da lista poderá ser concedido uma única vez ao candidato ao longo de todo o prazo de validade do certame.

13.6.5 O reposicionamento ao final da lista não assegura nova convocação, ficando o candidato sujeito à necessidade da Administração Pública, ao prazo de validade da seleção e à existência de candidatos remanescentes na respectiva lista.

13.7 A ausência de manifestação formal no prazo estabelecido no edital de convocação, a recusa injustificada, o não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida para incorporação implicará eliminação do certame, salvo na hipótese de pedido de reposicionamento ao final da lista, nos termos deste edital.

13.8 Havendo necessidade de convocação de Oficial BM de Saúde Temporário em município diverso dos previstos no presente Edital (Cuiabá/Várzea Grande), o CBMMT poderá convocar candidato constante da lista de classificação geral do respectivo perfil, mediante migração voluntária, para outros municípios com necessidade de provimento.

13.8.1 O candidato convocado para migração que apresentar Termo de Aceitação para município diverso do polo original será automaticamente excluído da Classificação.

13.8.2 Caso o candidato não aceite a convocação para município diverso do previsto neste Edital (Cuiabá/Várzea Grande), permanecerá classificado em sua colocação original, permanecendo apto para futuras convocações durante o prazo de validade da seleção.

14 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DOCUMENTAL PARA INCORPORAÇÃO NO CBMMT

14.1 A Investigação Social e Documental será realizada somente com os candidatos aprovados em todas as fases do seu respectivo perfil e convocados para incorporação.

14.2 A Investigação Social e Documental, com avaliação da vida pregressa, é de responsabilidade do CBMMT e tem por fundamento o art. 5º, inciso X, da Constituição Federal do Brasil, e artigos 51 a 54 do Decreto nº 1.973, de 25 de outubro de 2013.

14.3 O Formulário de Informações Confidenciais (FIC) consta do ANEXO VII deste edital e deverá

ser preenchido e encaminhado pelos candidatos. O FIC é constituído por dados, informações e documentos cujo conteúdo é identificado como INFORMAÇÃO PESSOAL, sendo assim, sujeitos a restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527/2011. O arquivo modelo do Formulário de Informações Confidenciais (FIC) estará disponível para download no endereço eletrônico de inscrições no certame <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>, ou no drive: https://drive.google.com/file/d/1YxrBzzFci-H5yNNeMI1M_cDyiWEiGI88/view?usp=sharing. O preenchimento e a assinatura do FIC poderão ser realizados de forma eletrônica/digital, utilizando ferramentas como o GOV.BR ou outros meios de assinatura eletrônica com validade jurídica, dispensando-se a impressão e digitalização do documento físico. O FIC deverá ser enviado em formato PDF.

14.4 O candidato deverá apresentar a documentação referida no subitem 15.6 deste edital, conforme edital de convocação para incorporação.

14.5 A Investigação Social e Documental verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessária ao exercício do cargo, tendo como resultado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO.

14.6 Para fins de análise de sua conduta social e dos seus antecedentes, o candidato deverá anexar eletronicamente, via sistema de inscrição/envio de documentos, os seguintes arquivos digitais legíveis (em formato PDF ou outro especificado pelo sistema), originados de digitalização de documentos físicos ou de documentos emitidos eletronicamente, sob pena de não incorporação em caso de não envio, ilegibilidade ou apresentação em formato diverso do exigido:

- a) Documento oficial de identificação com foto, na forma descrita no item 6.2 deste Edital;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF ou certidão expedida pela Receita Federal, caso o número do CPF não conste no documento oficial de identificação apresentado;
- c) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- d) Título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (páginas da foto, qualificação civil e contratos de trabalho) ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral;
- f) Diploma de conclusão do Ensino Médio (frente e verso);
- g) Comprovante da residência atual (conta de água, luz, telefone fixo ou correspondência bancária/comercial, dentre outros que comprovem o endereço atual, com data de emissão de até 90 dias anteriores à data de entrega);
- h) Declaração firmada de não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- i) Certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidas pelo órgão de Segurança Pública responsável (Ex: Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil);
- j) Certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual (Cível e Criminal, quando aplicável) dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- k) Declaração de bens apresentada na Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF completa, incluindo recibo de entrega, referente ao último exercício fiscal, se obrigado a declarar; ou declaração de isenção, se for o caso);
- l) Formulário de Informações Confidenciais (FIC), preenchido e assinado, conforme ANEXO VII deste edital.

14.7 Na hipótese de o candidato não possuir o documento que se refere à alínea “k” do subitem anterior, será aceita a declaração nos moldes previstos no Decreto Estadual n. 4.487, de 18 de junho de 2002 e na Instrução Normativa n. 1, de 15 de agosto de 2002.

14.8 Somente serão aceitas as certidões expedidas, dentro do prazo de validade específico constante das mesmas, e na ausência deste, no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital.

14.9 Serão examinados os atos da vida civil dos candidatos, podendo não serem incorporados quando constatada conduta desabonadora em sua vida pública ou particular, desde que incompatível com a natureza militar.

14.10 A Avaliação deverá considerar os assentamentos funcionais dos candidatos, no caso de ex-funcionários públicos.

14.11 São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral do candidato:

- a) Habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
- b) Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;
- c) Vícios em álcool, jogos, drogas ilícitas e outros que sejam prejudiciais à saúde física e mental;

- d) Histórico ou uso de droga ilícita, estelionato, roubo, furto e crimes contra a vida, patrimônio, honra, saúde pública e administração pública;
- e) Prostituição;
- f) Prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
- g) Respondendo ou indiciado em inquérito policial ou inquérito policial militar, envolvido como autor em termo circunstanciado de ocorrência, ou respondendo a ação penal ou a procedimento administrativo-disciplinar;
- h) Respondendo ação por improbidade administrativa;
- i) Demitido de cargo público ou destituído de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;
- j) Existência de registros criminais;
- k) Declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa e social.

14.12 Os candidatos cuja conduta estiver enquadrada em qualquer dos itens anteriores não serão incorporados no CBMMT.

14.13 Qualquer infidelidade ou falsidade na resposta do Formulário de Informações Confidenciais (FIC) importará em não incorporação do candidato, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa que couber.

14.14 Os candidatos que não entregarem a documentação referente à Avaliação nas datas estabelecidas no cronograma ou que forem considerados não recomendados nesta Avaliação não serão incorporados no CBMMT.

14.15 Será considerado NÃO RECOMENDADO o candidato que:

- a) não apresentar comportamento irrepreensível;
- b) não gozar de bom conceito moral e social, necessários ao exercício do cargo;
- c) prestar informações inverídicas.

14.16 Caso seja constatada qualquer infidelidade ou falsidade na resposta do FIC, após a incorporação do candidato classificado, o CBMMT irá instaurar procedimento de investigação para avaliação das condições de permanência nas fileiras da Corporação.

14.17 A Investigação Social e Documental será publicada em Diário Oficial do Estado, por meio de lista nominal dos candidatos RECOMENDADOS e NÃO RECOMENDADOS, sendo disponibilizada no endereço eletrônico <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>.

14.18 Demais informações acerca da Investigação Social e Documental poderão constar em edital específico.

15 DA INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA INCORPORAÇÃO NO CBMMT

15.1 A Inspeção de saúde para incorporação será realizada somente para os candidatos aprovados em todas as fases do seu respectivo perfil e convocados para incorporação no CBMMT e matrícula no Curso de Adaptação de Oficiais de Saúde Temporário (CAOST).

15.2 Deverá ser composta uma Junta de Inspeção de Saúde para avaliação dos exames médico-odontológicos, que consistirá em uma perícia realizada com o intuito de verificar se os candidatos gozam de boa saúde física para incorporação no cargo Bombeiro Militar Temporário e suportar os exercícios a que serão submetidos durante o CAOST, bem como se atendem aos requisitos exigidos para cumprir com eficiência as funções inerentes ao cargo. O candidato deverá se apresentar à Junta de Inspeção de Saúde portando os exames descritos na Relação dos Exames Laboratoriais Requeridos - Anexo IV, deste Edital.

15.2.1 A Inspeção de Saúde será realizada em Cuiabá/Várzea Grande, independentemente do município de residência do candidato, ficando as despesas de hospedagem, alimentação e transporte sob responsabilidade do candidato.

15.3 A convocação para a Inspeção de Saúde fins de Incorporação no cargo será publicada em Diário Oficial do Estado e divulgada no site Oficial do Corpo de Bombeiros Militar no endereço eletrônico: www.bombeiros.mt.gov.br e no sistema SIESMT, disponível no link: <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>.

15.4 Após a análise dos Exames Médico-Odontológicos e conferência dos exames laboratoriais e complementares na Inspeção de Saúde, o candidato será considerado "APTO" ou "INAPTO" para incorporação no CBMMT no cargo de Aspirante a Oficial BM de Saúde Temporário.

15.5 Os exames serão realizados pelo candidato, às suas expensas, cuja relação consta do ANEXO IV deste edital.

15.6 Os exames e testes com os respectivos laudos entregues deverão ter sido emitidos a, no máximo, 3 (três) meses antes da data de realização da Inspeção de Saúde.

15.7 Em todos os exames e testes, além do nome do candidato e número do seu RG ou CPF, deverão constar, obrigatoriamente, assinatura, especialidade e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do

referido registro.

15.8 Durante a Inspeção de Saúde e análise dos Exames Médico-Odontológicos poderá ser solicitada a realização de outros exames laboratoriais e complementares, às expensas do candidato, além dos previstos no ANEXO IV deste edital, para fins de elucidação diagnóstica. Excepcionalmente, poderá haver convocação para comparecimento presencial do candidato.

15.9 Não será permitida a inclusão de exames, laudos e atestados de forma intempestiva, para a Inspeção de Saúde.

15.10 Após a análise dos exames médicos, dos exames laboratoriais e exames complementares dos candidatos na Inspeção de Saúde, será emitido parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão do candidato para incorporação no cargo Bombeiro Militar Temporário.

15.11 As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, nos termos do ANEXO IV deste edital, serão consideradas para efeito de INAPTIDÃO do candidato e consequente eliminação no presente Processo Seletivo.

15.12 No envio da documentação para a Inspeção de Saúde, o candidato deverá declarar em campo apropriado a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.

15.13 O candidato deverá autorizar a coleta de material para realização de outros exames toxicológicos, a qualquer tempo, no interesse do CBMMT, sob pena de eliminação do certame.

15.14 A critério do CBMMT, os candidatos poderão ser convocados a comparecerem à Junta Médica de Inspeção de Saúde, de posse dos exames médicos e dos formulários, devidamente datados e assinados pelo médico responsável e acompanhados dos respectivos laudos, em data a ser oportunamente agendada.

15.15 Demais informações a respeito dos Exames Médico-Odontológicos para a Inspeção de Saúde para a incorporação no cargo, poderão constar no edital específico de convocação.

15.16 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) Não enviar os exames e documentação exigida para a Inspeção de saúde para incorporação no cargo, em conformidade com o Edital de convocação;

b) Recusar-se a fornecer amostras para os exames e testes exigidos, incluindo os exames toxicológicos (antidrogas);

c) For considerado **inapto** na Inspeção de saúde para Incorporação, conforme condições incapacitantes relacionadas no ANEXO IV.

15.17 Para os casos de candidatas gestantes, considerando a incompatibilidade entre o estado gestacional e a execução das atividades físicas exigidas durante o Curso de Adaptação de Oficial de Saúde Temporário, a comprovação da gestação impossibilitará temporariamente sua incorporação, contudo, será mantida sua vaga no cadastro de reserva.

15.18 A candidata gestante que realizar as fases do processo seletivo e vier a compor o cadastro de reserva homologado não prosseguirá, em caso de eventual convocação, para os procedimentos de incorporação e ingresso no CBSdT enquanto perdurar o impedimento decorrente da gestação.

15.19 Em caso de novas convocações durante o prazo de validade do certame, cessado o impedimento decorrente da gravidez, a candidata preservará sua vaga no cadastro de reserva e poderá ser convocada com precedência em relação aos candidatos posteriormente classificados/remanescentes, observado o prazo mínimo de 6 (seis) meses da data do parto para realização da Inspeção de Saúde e os demais requisitos para incorporação.

15.20 Na hipótese prevista no item 15.18, será convocado o candidato classificado imediatamente em seguida, observada a ordem de classificação no respectivo perfil de inscrição.

15.21 O resultado da Inspeção de saúde para incorporação, com lista nominal dos candidatos APTOS e INAPTOS, será publicado em Diário Oficial do Estado e divulgada no site Oficial do Corpo de Bombeiros Militar no endereço eletrônico: www.bombeiros.mt.gov.br, e no sistema SIESMT, disponível no link: <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>.

1 DO CURSO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAL DE SAÚDE TEMPORÁRIO

1.1 O Curso de Adaptação de Oficial de Saúde Temporário será destinado apenas aos candidatos incluídos na condição de Aspirante a Oficial BM de Saúde Temporário, após receberem recomendação positiva em Investigação Social e Documental e serem considerados aptos em Inspeção de Saúde para incorporação.

1.2 O Curso de Adaptação de Oficial de Saúde Temporário ocorrerá conforme planejamento da instituição, podendo ocorrer mais de uma convocação para incorporação no CBMMT e matrícula no curso, obedecida a ordem de classificação e perfil do cargo dentre os candidatos inscritos em cadastro de reserva.

1.3 Demais informações a respeito do Curso de Adaptação de Oficial de Saúde Temporário poderão constar nos Editais específicos de convocação.

1.4 O Edital de convocação para inspeção de saúde e incorporação no CBMMT fins de matrícula no

Curso descreverá a lista de documentos e exames que deverá ser entregue fins de análise visando o deferimento de incorporação e matrícula no Curso a serem apresentados junto a Diretoria de Gestão Pessoas do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso em Cuiabá (Quartel do Comando Geral do CBMMT).

2 DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes às fases do presente Processo Seletivo através do endereço eletrônico <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>.

2.1.1 Não serão prestadas, por telefone, informações sobre datas, locais, horários de provas, resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou qualquer outro dado relativo aos resultados preliminares ou finais do Processo Seletivo. O candidato deverá acompanhar exclusivamente os editais e comunicados oficiais, divulgados na forma estabelecida neste Edital.

2.1.2 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital Complementar.

2.2 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.

2.3 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Processo Seletivo.

2.4 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer fase do presente Processo Seletivo, valendo, para esse fim, as publicações realizadas no Diário Oficial de Mato Grosso ou no endereço eletrônico <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>.

2.5 O candidato que necessitar atualizar seus dados pessoais e/ou endereço residencial, durante as fases do certame, poderá requerer, por escrito, através do e-mail processoseletivo@cbm.mt.gov.br endereçado à Comissão de Seleção, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Edital do Processo Seletivo.

2.6 As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, desde que vinculadas às matérias nele previstas, poderão ser objetos deste Processo Seletivo, desde que sejam feitas através de Edital Complementar e divulgadas no endereço eletrônico <https://seletivo.seplag.mt.gov.br>.

2.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do CBMMT, no que se refere à realização deste Processo Seletivo.

2.7.1 Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as fases do Processo Seletivo são de uso e propriedade exclusivos da Comissão de Seleção, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

2.8 As despesas relativas à participação em todas as fases do Processo Seletivo, tais como gastos com documentação, impressão, material, exames, viagens, alimentação, hospedagens, transportes ou outros gastos, ocorrerão exclusivamente por conta do candidato.

2.9 O contrato poderá ser suspenso nas hipóteses previstas no art. 20 da Lei Estadual nº 11.662/2022.

Cuiabá - MT, 22 de maio de 2026.

SUSANE TAMANHO

Secretária de Estado de Segurança Pública

FLÁVIO GLÊDSON VIEIRA BEZERRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado	22/05/2026
Prazo para impugnações ao Edital.	24/05/2026
Divulgação do resultado das análises das impugnações ao Edital.	25/05/2026
Inscrições para todos os candidatos ^{1º} fase Submissão de Títulos/Experiência profissional.	26/05/2026 30/05/2026
Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.	01/06/2026
Prazo para apresentação de recursos contra o resultado das inscrições.	02/06/2026
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra resultado das inscrições e divulgação do resultado definitivo das inscrições;	03/06/2026
Divulgação do resultado da 1º fase (Prova de Títulos).	04/06/2026

Prazo para apresentação de recursos contra o resultado da prova de títulos.	05/06/2026
Divulgação do julgamento dos recursos contra o resultado da 1ª fase (prova de títulos) e divulgação do resultado definitivo da prova de títulos;	08/06/2026
Convocação para o Teste de Aptidão Física - TAF (2ª Fase)	08/06/2026
Realização do Teste de Aptidão Física	10/06/2026 e 11/06/2026
Publicação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	12/06/2026
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	13/06/2026
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física e Divulgação do resultado definitivo do Teste de Aptidão Física	15/06/2026
Homologação do resultado final do Processo Seletivo com a publicação do Cadastro de Reserva	17/06/2026

Observação: Só será solicitado envio da documentação comprobatória para Investigação Social e Documental e entrega de Exames Médicos para Inspeção de Saúde por ocasião da convocação do candidato para incorporação por meio de edital complementar.

ANEXO II PROTOCOLO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Quadro 1 - REQUISITO MÍNIMO

Cargo: ASPIRANTE A OFICIAL BM DE SAÚDE TEMPORÁRIO		
Perfil: GENERALISTA, PSIQUIATRA E CARDIOLOGISTA		
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ADMITIDA	Informações e tipos de documentos para comprovação
a. Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de graduação em Medicina, expedido por instituição devidamente reconhecida e registrada no Ministério da Educação - MEC.	Requisito mínimo. Não pontua. (Eliminatório)	1. Diploma, devidamente registrado, de curso reconhecido pelo MEC; 2. Certificado/declaração/atestado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC que seja: assinada e com o carimbo da instituição, a emissão estar dentro de 01 (um) ano a contar da data da conclusão do curso; 3. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o art. 48 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Resolução CNE/ CES nº 01, de 03 de abril de 2001. 4. Todos os cursos devem ter sido concluídos até a data de início da inscrição deste processo seletivo e serão desconsiderados se não houver a devida comprovação conforme previsto nos itens acima.

Quadro 2 - TITULOS

Cargo: Aspirante a Oficial BM Saúde Temporário		
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO ADMITIDA	Informações e tipos de documentos para comprovação
b. Diploma de Conclusão de curso de pós graduação, lato sensu de Especialização com carga horária maior ou igual a 360 horas.	02 pontos por diploma (máximo 02 diplomas)	1 . Diploma, devidamente registrado, de curso reconhecido pelo MEC; 2. Ata de defesa da tese expedida pela instituição de ensino, na qual não conste observação de correções, acompanhada de grade curricular e o devido registro do curso na faculdade ou universidade na Plataforma Sucupira da CAPES. Caso ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou ata de defesa da tese, não será aceito;
c. Diploma de Conclusão de curso de pós graduação stricto sensu - Mestrado	04 pontos por diploma (máximo 01 diploma)	3 . Atestado ou declaração de conclusão de curso reconhecido pelo MEC que seja: assinada e com o carimbo da instituição, a emissão estar dentro de 01 (um) ano a contar da data da colação de grau ou de conclusão do curso de pós-graduação;
d. Diploma de Conclusão de curso de pós graduação stricto sensu - Doutorado	05 pontos por diploma (máximo 01 diploma)	4 . Em caso de especialização, ter carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas; 5 . Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o art. 48 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Resolução

		CNE/ CES nº 01, de 03 de abril de 2001. 6. Todos os cursos devem ter sido concluídos até a data de início da inscrição deste processo seletivo e serão desconsiderados se não houver a devida comprovação conforme previsto nos itens acima
2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	PONTUAÇÃO ADMITIDA	Informações e tipos de documentos para comprovação
a. certificado de conclusão de curso de Extensão: PHTLS, AMLS, ATLS, PALS, TCCC e ACLS carga horária de no mínimo 16 horas.	02 pontos por certificado (máximo 06 certificados)	1. Certificado de participação em curso de capacitação, de no mínimo 16 (dezesesseis) horas, realizados a no máximo 5 anos da data de início da inscrição deste processo seletivo, contendo o conteúdo programático, a descrição de carga horária e período de realização, com data de início e fim, o CNPJ da Instituição de Ensino/ Empresa, devidamente assinado e carimbado e/ ou com código de autenticação do certificado, que possam ser validados. 2. Não serão somadas as cargas horárias de mais de um título para completar a carga horária mínima exigida em qualquer item; 3. Todos os cursos devem ter sido concluídos até a data de início da inscrição deste processo seletivo e serão desconsiderados se não houver a devida comprovação conforme previsto nos itens acima
b. certificado de conclusão de curso de Extensão, na área da saúde, que não se enquadram no exigido acima, com carga horária de no mínimo 16 horas.	1 ponto por certificado (máximo 01 certificado)	
c. Certificado de conclusão de Curso de Vias Aéreas Difícil com carga horária mínima de 08 horas.	02 pontos por certificado (máximo 01 certificado)	
d. Certificado de conclusão de curso de Ultrassom Point of Care em Emergências - POCUS com carga horária mínima de 16h.	02 pontos por diploma (máximo 01 diplomas)	
e. Certificado de conclusão de curso ou nivelamento na área de Atendimento Pré-hospitalar, realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, com carga horária mínima de 16 horas.	02 pontos por diploma (máximo 02 diplomas)	

Quadro 3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA	PONTUAÇÃO ADMITIDA	Informações e tipos de documentos para comprovação
a. Atuação em serviço de Urgência e Emergência hospitalar ou de atendimento pré-hospitalar móvel.	01 ponto a cada semestre de efetivo serviço (máximo 6 semestres pontuáveis)	1. Somente serão consideradas como experiências de atuação na área de sua formação. 2. Declaração expedida pela gestão de pessoas: a) do órgão ou entidade em que conste o cargo exercido, o período de trabalho. 3. Também serão admitidas declarações do agente de integração do estágio, desde que conste o período do estágio (mínimo de 3 meses), o curso de graduação ou pós- graduação, o órgão e as atividades desenvolvidas pelo(a) estagiário(a). 4. Somente será considerada para pontuação a experiência de atuação com fração igual ou superior à de pelo menos 6 meses (180 dias), independentemente do dia de seu início, para o caso a alinea a. 5. Somente será considerada para pontuação a experiência de atuação com fração igual ou superior à de pelo menos 2 meses (60 dias), independentemente do dia de seu início, para o caso a alinea b. 6. Cada fração de período será pontuada, desde que realizadas em períodos não concomitantes. 7. O tempo de experiências será vinculado por documento comprobatório. Não haverá somatório de fração de tempo (dias ou meses) entre dois documentos comprobatórios. 8. Não será computado tempo simultâneo de exercício de atividade em categorias distintas, ocasião em que será apurada a experiência de maior pontuação. 9. Não será analisado curriculum vitae ou currículo lattes
b. para Perfil: Generalista: Atuação em serviço de Resgate no Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.	1 ponto a cada bimestre de efetivo serviço (máximo 10 bimestres pontuáveis)	1.
c. para os Perfis Psiquiatra e Cardiologista: Atuação na área conforme a	1 ponto a cada semestre de efetivo serviço (máximo 10	1.

especialidade médica Cardiologia ou Psiquiatria.	semestres pontuáveis)
d. Certidão de Tempo de Contribuição na respectiva Força Armada.	01 pontos a cada semestre de efetivo serviço (máximo 02 semestres pontuáveis)

Pontuação total: 52 pontos para Generalista, Psiquiatra e Cardiologista.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Vínculo Empregatício	Comprovação	O que deve constar
Órgão Público	a) Cópia do contrato com a respectiva publicação no Diário Oficial do Estado; ou b) Declaração, Certidão ou atestado expedidos pelo órgão ou entidade, de forma digital, com possibilidade de confirmação eletrônica e/ou em papel timbrado, devidamente assinado pelo responsável funcionalmente identificado, informando o período (com data de início e fim, se for o caso), bem como a função ocupada.	Na declaração, certidão ou atestado: a) Função ou cargo exercido; b) Período de exercício da função ou cargo; c) Detalhamento das atividades desenvolvidas e d) Assinatura do responsável pelo setor de Recursos Humanos do Órgão e/ou possibilidade de validação eletrônica.
Empresa Privada	a) Carteira de trabalho (CTPS) digital ou Cópia da CTPS física. Caso não conste na CTPS a nomenclatura do cargo idêntica ao cargo/perfil pretendido no processo seletivo, deverá ser apresentada declaração do Setor de Recursos Humanos, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedido.	Na cópia da CTPS: a) Registro do(s) contrato(s) de trabalho, contendo cargo, data de admissão e data de saída (se for o caso), com assinatura do empregador ou representante legal; b) Página de identificação do candidato (frente e verso); Na Declaração: a) Função ou cargo exercido; b) Período de exercício na função ou cargo; c) Detalhamento das atividades desenvolvidas; e d) Assinatura do empregador ou representante legal.
Como Prestador de Serviços	a) Cópia do contrato de prestação de serviços; ou b) Declaração da empresa, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedido.	Na Cópia do Contrato ou na Declaração: a) Período efetivo de atuação; b) Área de atuação; c) Descrição das atividades desenvolvidas; e d) Assinatura do contratante ou de seu representante legal.
Como Autônomo	a) Certidão emitida por Prefeitura Municipal; ou b) Documento expedido pelo contratante que comprove a experiência profissional.	Na Certidão: a) Tempo de cadastro como autônomo na função; b) Descrição das atividades desenvolvidas; e c) Comprovação de recolhimento de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), no período mencionado na Certidão. No documento expedido pelo contratante: a) Período efetivo de atuação; b) Área de atuação; c) Descrição das atividades desenvolvidas; e d) Assinatura do contratante ou de seu representante legal.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DA PROVA DE TÍTULOS

Eu, _____, declaro que todas as informações constantes nos documentos entregues para fins de pontuação na etapa de provas de títulos do Processo Seletivo para Bombeiro Militar, realizado pelo Corpo de

Bombeiros Militar de Mato Grosso, são completas, verdadeiras e corretas em todos os detalhes.

Local e data _____

Assinatura e Nome Completo do(a) Candidato(a)

Declaração disponível para download:

<https://drive.google.com/file/d/19MzWazygqP8mWGMagpnUKiQd0IQH-jY3/view?usp=sharing>

ANEXO IV PROTOCOLO DE APLICAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

1. O Teste de Aptidão Física constará de 4 (quatro) exercícios, que seguirá a seguinte sequência,
 - 1.1. Resistência aeróbica - corrida em 12 minutos, para ambos os sexos;
 - 1.2. Força dos membros superiores - flexão de braço (apoio solo), para ambos os sexos
 - 1.3. Resistência abdominal - teste abdominal tipo remador para ambos os sexos;
 - 1.4. Shuttle Run - teste de agilidade.
2. Na realização dos exercícios de corrida 12 minutos, abdominal remador e flexão de braço, o candidato terá apenas uma tentativa para execução. No exercício de teste de agilidade (*Shuttle Run*), o candidato terá 2 (duas) tentativas.
3. O candidato que obtiver desempenho inferior ao mínimo em quaisquer dos exercícios acima, será considerado INAPTO e estará eliminado do processo seletivo, não podendo prosseguir nos demais testes físicos, inclusive, nem permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
4. O resultado de cada Teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do candidato.
5. O candidato inapto tomará ciência de sua eliminação do Processo Seletivo assinando a Ficha de Avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.
- 6. Da preparação e execução dos exercícios:**
 - 6.1. Corrida (12min) - masculino e feminino**

Objetivo: verificar a resistência aeróbia dos avaliados.

Equipamento: cronômetros e pista de corrida de 400 metros.

Execução:

 - o avaliado deve percorrer, em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste.
 - o teste terá início através da voz de comando "Atenção...Já!" e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos onze minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos avaliados. O número de avaliados por bateria deve ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem de voltas dadas.
 - quando da interrupção do teste, o avaliado deverá manter-se em deslocamento transversal ao do deslocamento.

Resultado: o resultado será a distância percorrida no intervalo de 12 (doze) minutos.

6.2. Flexão de Braço (apoio no solo) - Masculino

Objetivo: Medir a força dos membros superiores.

Equipamento ou área: Área (solo) plana e colchonete (opcional);

Execução: Posição inicial em terreno plano, liso e, preferencialmente, na sombra, o(a) candidato(a) deverá se deitar em decúbito ventral, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo. O teste terá início mediante a voz de comando: "Atenção... Já!". Durante a execução o(a) candidato(a) deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato e não há limite de tempo. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados e o avaliador informará o candidato com a expressão "não contei" ou apenas repetirá a contagem.

Resultado: Tal movimento deverá ser repetido o maior número de vezes possível, sendo computados tão somente aqueles executados corretamente. A pontuação será atribuída conforme

tabela específica prevista para a avaliação.

6.2.1 Flexão de Braço (apoio no solo) - Feminino

Objetivo: medir a força dos membros superiores.

Equipamento: Área (solo) plana, banco de 30 (trinta cm) ou “step” de 30 (trinta cm). Poderá ser utilizado outro tipo de material desde que respeite a altura de 30cm.

Execução: Posição inicial: Em terreno plano, liso e, preferencialmente, na sombra, o(a) candidato(a) deverá executar a flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo, apoiando os joelhos sobre banco de 30 (trinta) cm de altura - o avaliado se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para a frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas estendidas e unidas e joelhos apoiados sobre um banco ou “step” de 30 (trinta) cm de altura, dentro de uma faixa mínima de 10 (dez) cm medidos a partir da borda do banco mais próxima do tronco do avaliado. O teste terá início mediante a voz de comando: "Atenção... Já!", o avaliado flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato de outra parte do corpo, exceto as palmas das mãos, com o solo, durante sua execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que o avaliado é capaz de executar continuamente. Durante eventuais interrupções do ritmo de execução, o avaliado deverá permanecer na posição inicial, com braços estendidos. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério do avaliado; As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados e o avaliador informará o candidato com a expressão “não contei” ou apenas repetirá a contagem.

Resultado: Tal movimento deverá ser repetido o maior número de vezes possível, sendo computados tão somente aqueles executados corretamente.

6.3 - Abdominal Remador - masculino e feminino

Objetivo: medir a eficiência dos músculos abdominais e flexores do quadril.

Equipamento e material: chão ou colchão de ginástica.

Posição inicial: o candidato partindo da posição de decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça baixados ao solo.

Execução: ao comando de “Iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos.

Retornando, na sequência, à posição inicial, onde as mãos tocam o solo acima da cabeça, estando os cotovelos flexionados ou não. As repetições deverão ser executadas sem interrupções.

Resultado: será a contagem do número de repetições executadas de maneira correta.

6.4 - Teste de agilidade (Shuttle Run)

Objetivo: medir a habilidade de correr com mudança de direção do corpo.

Equipamento: fita adesiva, cronômetros e blocos de madeira retangular com medidas que não podem ultrapassar 5 cm x 5 cm x 10cm. Deverá ser executado em uma superfície plana, demarcado por duas faixas distante em 9,14cm entre elas, medido pelos seus bordos externos.

Execução: Recomenda - se que os Blocos fiquem posicionados a 10cm da linha externa e 20 cm entre sim. O avaliado inicia o teste na posição em pé, com afastamento ântero-posterior, atrás da faixa oposta dos blocos; Ao ser dado o comando “atenção, já!”, corre em direção a 04 (quatro) blocos, distantes 9,14 metros da linha de partida, pega um e retorna a linha de partida, coloca o bloco atrás dessa linha e repete esta movimentação com os outros 03 (três) blocos; O candidato ao pegar ou deixar o bloco, deverá transpor com pelo menos um dos pés a faixa de marcação; O candidato deverá cruzar o mais rápido possível a linha de partida quando do transporte e posicionamento do quarto bloco. Os blocos devem ser colocados no chão e não arremessados. O avaliado terá direito a 2 (duas) tentativas de realizar a prova.

Resultado: o tempo cronometrado para executar o deslocamento dos blocos.

Tabela de pontuação do TAF

Quadro de Oficial de Saúde BM Temporário

MASCULINO			
CORRIDA (12MIN)	FLEXÃO DE BRAÇO	ABDOMINAL REMADOR	SHUTTLE RUN

			TESTE DE AGILIDADE
1900 metros	20 Repetições	30 repetições	23 segundos
FEMININO			
CORRIDA (12MIN)	FLEXÃO DE BRAÇO	ABDOMINAL REMADOR	SHUTTLE RUN
			TESTE DE AGILIDADE
1600 metros	16 repetições	26 repetições	25 segundos

ANEXO V

CONDIÇÕES INCAPACITANTES E RELAÇÃO DOS EXAMES E TESTES REQUERIDOS PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE FINS DE INCORPORAÇÃO NO CBMMT

1. CONDIÇÕES INCAPACITANTES: São condições incapacitantes:

1.1. Cabeça e pescoço: deformidade congênita na área da cabeça e do pescoço; alterações estruturais da glândula tireoide associadas ou não a sinais clínicos de hipertireoidismo.

1.2. Ouvidos, audição, nariz e faringe: deformidades e/ou agenesia de pavilhão auricular e conduto auditivo externo; deformidade de membrana timpânica decorrente de traumatismo e/ou de infecção crônica. Fissuras nasopalatinas; deformidade grave de pirâmide e de septo nasal; defeitos na articulação da fala e tartamudez.

1.3. Cavidade oral:

1.4. Alterações patológicas císticas e/ou tumorais na cavidade oral;

1.5. Atresia severa de maxila e/ou mandíbula.

1.6. Não possuir 24 (vinte e quatro) elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo um mínimo de 18 (dezoito) dentes hígidos e/ou restaurados.

1.7. Olhos e visão: opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões da retina, doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60; A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

1.8. Pele e tecido celular subcutâneo: Infecções bacterianas micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas: eczemas alérgicos cronificados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações de doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometam a função; tatuagem obscena ou ofensiva.

1.9. Pulmões e paredes torácicas: deformidade relevante congênita ou adquirida; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

1.10. Sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro valvulares; doenças venosas arteriais e linfáticas; hipertensão arterial de acordo com a definição da O.M.S; miocardiopatias.

1.11. O prolapso mitral sem regurgitação através da válvula mitral, sem repercussão hemodinâmica, não é incapacitante.

1.12. Abdômen e trato intestinal: anormalidade parede (ex.: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação visceromegalias; micose profunda; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.

1.13. Aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e/ou dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade.

1.14. Aparelho osteomioarticular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgias; pé plano espástico.

1.15. Doenças metabólicas e endócrinas: diabetes melito, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoideana sintomática; tumores da tireoide, exceto cisto insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de suprarenal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do 32 metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

1.16. Sangue e órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue; órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas.

1.17. Doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; parestias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; distúrbio da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade.

1.18. Tumores e neoplasias:

1.19. Qualquer tumor maligno.

1.20. Condições Ginecológicas: Neoplasias Malignas, Cistos Ovarianos não funcionais; Lesões Uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidades mórbidas; anormalidades congênitas; mastites específicas; tumor maligno da mama, endometriose comprovada.

1.21. Aparelho locomotor:

1.22. Deformidades e/ou desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral, repercussão funcional (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose);

1.23. Deformidades ou sequelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;

1.24. Deformidades congênitas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, pé plano rígido, hálux-vago, hálux-varo, hallux-Rigidus, seqüela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquilêa, dedo extranumerário;

1.25. Ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;

1.26. Coluna lombo-sacra: escoliose toracolombar, cifose dorsal, inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral; má formação congênita isolada ou associada (tais como: spina bífida, vértebra de transição mega apófise neo-articulada ou não ao sacro); tumoração óssea; doença inflamatória; doença infecciosa; presença de prótese cirúrgica ou sequelas de cirurgia.

1.27. Qualquer uma das doenças graves e/ou moléstias elencadas no art. 152, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 555/2014 (Estatuto dos Militares de Mato Grosso).

1.28. Dada a natureza temporária do cargo, não serão incorporadas as candidatas do sexo feminino que se encontrem gestantes, conforme constatação por meio do exame Beta-hCG a ser apresentado no momento da Inspeção de Saúde, ficando garantidos à candidata gestante os direitos especificados no presente edital.

2. RELAÇÃO DOS EXAMES E TESTES REQUERIDOS:

2.1. Para a realização do Exame de Saúde, obrigatoriamente os candidatos deverão apresentar os exames, acompanhados dos respectivos laudos:

2.1.1. Hemograma completo em jejum;

2.1.2. Glicemia em jejum;

2.1.3. Reação Sorológica para Lues (V.D.R.L.);

2.1.4. Gama GT (Gama Glutamil Transferase);

2.1.5. Perfil lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L. e Colesterol Total, Triglicérides);

2.1.6. Eletrocardiograma (E.C.G) com parecer do médico cardiologista, com registro de especialista constante no Conselho Federal de Medicina;

2.1.7. Teste ergométrico com laudo;

2.1.8. Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial;

2.1.9. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente);

2.1.10. Avaliação de médico ortopedista com registro de especialista constante no Conselho Federal de Medicina, quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total), inclusive para gestantes;

2.1.11. Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo com registro profissional ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia. OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista, com registro de especialista constante no Conselho Federal de Medicina;

2.1.12. Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista, com registro de especialista constante no Conselho Federal de Medicina;

2.1.13. Atestado declarando que o candidato que possui 24 (vinte e quatro) elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo um mínimo de 18 (dezoito) dentes hígidos e/ou restaurados, emitido por odontologista, devidamente registrado no Conselho de Odontologia;

2.1.14. Exame de urina tipo I (E.A.S);

2.1.15. Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com registro de especialista constante no Conselho Federal de Medicina;

2.1.16. Tipo sanguíneo e Fator RH;

2.1.17. HIV;

2.1.18. Toxicológico, do tipo “larga janela de detecção”, que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados para um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.

2.1.19. Beta-hCG (Subunidade beta da Gonadotrofina Coriônica Humana) coletado com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência à data da Inspeção de Saúde, exclusivamente para as candidatas do sexo feminino.

**ANEXO VI
FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (FIC)**

MOTIVO: REALIZAÇÃO DA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DOCUMENTAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE ASPIRANTE A OFICIAL BM DE SAÚDE TEMPORÁRIO

Formulário disponível para download:

https://drive.google.com/file/d/1YxBzzFci-H5yNNeMI1M_cDyiWEiGI88/view?usp=sharing

ORIENTAÇÕES

Este formulário tem caráter confidencial e se destina exclusivamente ao uso do SETOR DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DOCUMENTAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

Em seu próprio interesse, preste todas as informações pedidas neste formulário. Responda todas as questões de próprio punho. Se o espaço for insuficiente, utilize a parte para complementação na última folha, indicando o número de questão que você está completando. Não deixe questões em branco.

Preencha em letras de forma, utilizando caneta de tinta preta ou azul.

DECLARAÇÕES FALSAS OU OMISSÕES ACARRETARÃO O CANCELAMENTO DA ATIVIDADE E EM SUA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

1- Qualificação:

Nome				Data de Nascimento	
E-mail				Tel. Residencial	
Tel. Comercial		Tel. Móvel			
Filiação	Pai				
	Mãe				
Logradouro				Nº	Bairro
Cidade			Estado	CEP	
Naturalidade		Nacionalidade			
Estado Civil		Apelido			
Grau de instrução		Línguas que fala			
Profissão					
Cédula de identidade nº				Expedida por	
CPF nº		Carteira Profissional nº			
Título de eleitor nº				Zona/Seção	
CNH nº		Categoria	Validade		
Nome do Cônjuge					
Se Estudante, Qual Curso	Estabelecimento Ensino				

2 - Declarar em ordem cronológica todos os lugares onde residiu a partir dos 10 anos de idade:

De ____ / ____ de 19 ____ a ____ / ____ de 20 ____						
Logradouro					Nº:	
Bairro					Cidade	
Estado					CEP	
Ponto de referência						
Com quem residiu?						
De ____ / ____ de 19 ____ a ____ / ____ de 20 ____						

Logradouro		Nº:	
Bairro		Cidade	
Estado		CEP	
Ponto de referência			
Com quem residiu?			
De ____ / ____ de 19 ____ a ____ / ____ de 20 ____			
Logradouro		Nº:	
Bairro		Cidade	
Estado		CEP	
Ponto de referência			
Com quem residiu?			
De ____ / ____ de 19 ____ a ____ / ____ de 20 ____			
Logradouro		Nº:	
Bairro		Cidade	
Estado		CEP	
Ponto de referência			
Com quem residiu?			

3 - Residência atual

De ____ / ____ de 19 ____ a ____ / ____ de 20 ____			
Logradouro		Nº:	
Bairro		Cidade	
Estado		CEP	
Ponto de referência			
Com quem residiu?			

4. Caso não tenha residido com os pais ou esposa durante algum período, explicar por que:

5. De completas informações sobre seus pais e irmãos. Se você foi criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não são seus pais, a informação solicitada deve abranger:

Grau de Parentesco	Nome de Nascimento	Endereço	Profissão	Idade	Fone

6. Você é solteiro, casado, viúvo, desquitado, divorciado, separado, amasiado ou ex-amasiado?

--

7. Você já foi envolvido em algum processo de paternidade? Em caso positivo, de detalhes completos.

8. Relacione abaixo todos os seus filhos, especificando a situação da criança (filho legítimo, legitimado, adotivo, enteado) ¹.

Nome	Data de Nasc.	Onde e com quem reside	Situação da Criança ¹

9. Está sustentando todos os seus filhos? _____ Em caso negativo, explique detalhadamente.

10. Preste as seguintes informações com relação ao seu casamento:

1. Nome do cônjuge:
2. Data de nascimento:
3. Data do casamento:
4. Local:
5. Está vivendo com seu cônjuge?
6. Em caso negativo (item 5), explique os motivos e forneça o atual endereço do seu cônjuge:

7. Seu cônjuge está empregado atualmente?

8. Em caso positivo, empresa que trabalha:

Endereço:	
Salário:	
Função que exerce:	

11. Forneça o nome e o endereço e telefone de seus sogros:

12. Você ou algum membro de sua família já foi examinado ou tratado em virtude de distúrbios nervosos ou mentais, ou moléstia prolongada? _____ Em caso positivo, forneça detalhes:

13. Você já foi internado em hospital? _____ Em caso positivo, apresente motivos, datas e locais.

14. Faz uso de bebidas alcoólicas? _____ Quais?

Você fuma? _____ Especifique:

15. Você já fez ou faz uso de substância entorpecente? Ou já experimentou alguma vez?
_____ Em caso afirmativo, forneça detalhes:

16. Alguém da sua família já fez ou faz use de substância tóxica? _____ Em caso afirmativo, forneça detalhes:

17. Você possui alguma tatuagem? _____ Caso afirmativo especifique: local, tamanho e significado.

18. Dê os seguintes dados sobre três amigos (as):

1 - Nome completo:	Endereço Residencial: Fone: () _____ - _____
Conhece-o há quanto tempo? Ocupação:	Endereço Comercial: Fone: () _____ - _____
2 - Nome completo:	Endereço Residencial: Fone: () _____ - _____
Conhece-o há quanto tempo? Ocupação:	Endereço Comercial: Fone: () _____ - _____
3 - Nome completo:	Endereço Residencial: Fone: () _____ - _____
Conhece-o há quanto tempo? Ocupação:	Endereço Comercial: Fone: () _____ - _____

19. Possui parente no CBM? _____ Em caso positivo, forneça detalhes:

Posto ou graduação e Nome	Endereço	Grau de parentesco

20. Cite três pessoas que não sejam parentes ou ex-empregadores e que possam testemunhar a seu favor:

1 - Nome completo:	Endereço Residencial: Fone: () _____ - _____
--------------------	---

Conhece-o há quanto tempo? Ocupação:	Endereço Comercial: Fone: () _____ - _____
2 - Nome completo:	Endereço Residencial: Fone: () _____ - _____
Conhece-o há quanto tempo? Ocupação:	Endereço Comercial: Fone: () _____ - _____
3 - Nome completo:	Endereço Residencial: Fone: () _____ - _____
Conhece-o há quanto tempo? Ocupação:	Endereço Comercial: Fone: () _____ - _____

21. O que você costuma fazer nas horas vagas?

Onde?

22. É sócio de algum clube? _____ Em caso positivo, forneça nome e endereço.

23. Pertence (u) a qualquer sindicato, federação ou outra associação de classe? _____ Em caso afirmativo, forneça detalhes:

24. Filiação política e cargo ou função que exerce (e), ou que foi candidato:

25-Você já foi intimado ou processado pela justiça? _____ Em caso positivo, forneça detalhes.

1 - Delito:	Data:
Fórum:	
Logradouro:	Cidade:
	Estado: CEP:
Foi indicado, réu, vítima ou testemunha?	
Qual foi a solução do caso?	
2 - Delito:	Data:
Fórum:	
Logradouro:	Cidade:
	Estado: CEP:
Foi indicado, réu, vítima ou testemunha?	

Qual foi a solução do caso?	
Está respondendo algum Processo Judicial? Caso afirmativo, especifique:	

26. Você já teve alguma "passagem" em qualquer repartição policial ou juizado de Menores?
 _____ Em caso afirmativo, forneça detalhes:

1 - Motivo:	
Data:	Tempo de permanência:
Logradouro:	Cidade:
Estado:	CEP:
Qual foi a solução do caso?	
2- Motivo:	
Data:	Tempo de permanência:
Logradouro:	Cidade:
Estado:	CEP:
Qual foi a solução do caso?	

27. Já esteve alguma vez envolvido em inquérito policial, sindicância ou investigação sumária?
 _____ Em caso positivo, forneça detalhes:

28. Algum membro da sua família esteve envolvido com a polícia ou justiça? _____ Em caso afirmativo, forneça detalhes:

29. Você possui arma de fogo? _____ Em caso afirmativo forneça detalhes especificando inclusive se foi apreendida alguma vez.

30. Relacione, a partir das datas mais antigas, **TODOS** os lugares em que esteve empregado, registrado ou não, bem como os por conta própria e os "bicos". **NÃO** omitir nenhum. Dê endereços completos, corretos e as datas de inatividade entre cada período.

De ____ / ____ de 19 ____ a ____ / ____ de 20 ____			
Empresa		Bairro	
Logradouro		Nº	
Cidade		Estado	
Setor/ Cargo			
Motivo da saída			
De ____ / ____ de 19 ____ a ____ / ____ de 20 ____			
Empresa		Bairro	
Logradouro		Nº	
Cidade		Estado	
Setor/ Cargo			

Motivo da saída		
De ____ / ____ de 19 ____ a ____ / ____ de 20 ____		
Empresa		Bairro
Logradouro		Nº
Cidade		Estado
Setor/ Cargo		
Motivo da saída		
De ____ / ____ de 19 ____ a ____ / ____ de 20 ____		
Empresa		Bairro
Logradouro		Nº
Cidade		Estado
Setor/ Cargo		
Motivo da saída		

31. Já houve algum caso de morte violenta em sua família? Em caso afirmativo especifique o fato:

32. Relacione os colégios em que estudou nos últimos 5 anos:

33. Possui alguma habilidade, experiência ou treinamento que julgue ser útil ao Corpo de Bombeiros Militar? _____ Especifique.

34. Quais as suas expectativas em relação às atividades/atribuições do Corpo de Bombeiros?

35. Já tentou anteriormente ingressar no CBM? _____ Em caso positivo, indique quantas vezes, esclarecendo o(s) motivo (s) da (s) reprovação (oes):

36. Você já procurou anteriormente algum emprego público? _____ Em caso positivo, mencione o ano, localidade, cargo e resultados:

37. Caso você já tenha prestado Serviço Militar Obrigatório preencha as seguintes informações:

Unidade em que serviu:	
Logradouro:	
Cidade:	CEP:
Estado:	
Tempo de serviço:	
Punições sofridas e motivo de cada uma:	
Motivo da baixa:	

38. Caso você já tenha sido Bombeiro Militar ou Policial Militar preencha as seguintes informações:

Unidade em que serviu:	
Logradouro:	
Cidade:	CEP:
Estado:	
Tempo de serviço:	
Punições sofridas e motivo de cada uma:	
Motivo da baixa:	

39. Possui algum meio de locomoção? Caso afirmativo, especifique:

Tipo:	Placa:
Categoria:	
Ano/ Modelo:	Renavan:

40. Faça um croqui de seu endereço e o ponto de referência ou informe o link do Google Maps referente ao seu endereço:

--

ANEXO VII PERFIL PROFISSIONAL, CARGO E REMUNERAÇÃO

ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
<p>Cargo: Aspirante a Oficial BM de Saúde Temporário</p> <p>Perfil: Generalista, Psiquiatra e Cardiologista</p> <p>Requisitos: Possuir Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de graduação em Medicina expedido por instituição devidamente reconhecida e registrada no Ministério da Educação - MEC, registro no respectivo conselho de classe, carteira nacional de habilitação, categoria "B" no mínimo, todos os documentos devem ser comprovados através de apresentação de originais dos respectivos documentos e cópias; registro no respectivo conselho de classe; ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da incorporação no cargo, e máxima de 35 (trinta e cinco) anos até a data do encerramento das inscrições; Apresentar Carteira Nacional de Habilitação válida, com categoria "B" no mínimo. Todos os documentos devem ser comprovados através de apresentação de originais dos respectivos documentos e cópias.</p>	
CARGO/PERFIL	REMUNERAÇÃO
Aspirante a Oficial BM de Saúde Temporário Perfis: Generalista, Psiquiatra e Cardiologista	R\$ 15.819,76 (inicial) mais auxílio alimentação no valor de R\$ 521,97 (R\$ 18.182,73 após o Estágio de Serviço Técnico)

ANEXO VIII ATRIBUIÇÕES DE CADA PERFIL PROFISSIONAL DO CARGO

Para cargo de Aspirante a Oficial BM de Saúde Temporário perfil Generalista: O cargo de Aspirante a Oficial Bombeiro Militar de Saúde Temporário - Perfil Generalista destina-se ao exercício de atividades médicas no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, compreendendo

atuação operacional, reguladora, assistencial e pericial, com ênfase no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência. Compete ao ocupante do cargo atuar como médico intervencionista em Unidades de Resgate, Unidades de Suporte Avançado de Vida e/ou Aeromédico, realizando atendimento pré-hospitalar a vítimas clínicas e traumáticas, com execução de avaliação primária e secundária, estabilização hemodinâmica e respiratória, manejo avançado de vias aéreas, acesso vascular periférico e intraósseo, administração de medicamentos de emergência, desfibrilação, cardioversão, marcapasso transcutâneo, analgesia e sedação, controle de hemorragias e demais procedimentos médicos compatíveis com o ambiente pré-hospitalar, observados os protocolos técnicos vigentes. Inclui-se ainda a atuação em ocorrências de alta complexidade, tais como parada cardiorrespiratória, politraumatismos, insuficiência respiratória aguda, síndromes coronarianas, acidente vascular cerebral, estados de choque, intoxicações exógenas, emergências psiquiátricas e incidentes com múltiplas vítimas, bem como o adequado registro das informações em documentos e sistemas institucionais.

No âmbito da Regulação Médica, poderá exercer a função de médico regulador, realizando triagem técnica de chamadas de urgência e emergência, definindo prioridade de atendimento, orientando guarnições em campo, supervisionando tecnicamente as equipes operacionais, indicando a unidade de referência adequada e mantendo interlocução com a rede hospitalar, além de participar da elaboração e atualização de protocolos assistenciais e fluxos operacionais. No campo assistencial interno, atuará na Diretoria de Saúde da Corporação, realizando atendimento ambulatorial aos militares estaduais, consultas clínicas, acompanhamento de doenças agudas e crônicas, solicitação e interpretação de exames complementares, prescrição de tratamentos, emissão de atestados, relatórios e pareceres médicos, além de participar de programas de promoção da saúde, prevenção de agravos e vigilância em saúde ocupacional. Poderá integrar comissões de Inspeção de Saúde e Junta Médica Oficial, realizando avaliações de aptidão física e mental para fins de inclusão, promoção, cursos, missões, porte de arma e demais situações previstas em norma, bem como emitir laudos e pareceres técnicos em processos administrativos relacionados a licenças para tratamento de saúde, acidentes em serviço, readaptação funcional, reforma ou incapacidade laborativa, observando os princípios da ética médica e da legislação vigente. Compete-lhe ainda participar da elaboração de protocolos operacionais padrão, instruir e capacitar militares em temas relacionados ao atendimento pré-hospitalar e urgência e emergência, colaborar na gestão de insumos e equipamentos médicos, integrar comissões técnicas, apoiar projetos institucionais na área da saúde operacional e atuar em grandes operações, calamidades e desastres, prestando suporte médico às equipes de salvamento e combate a incêndio. O ocupante do cargo deverá cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade militar estadual, observando os princípios da hierarquia e disciplina, mantendo conduta ética, zelo profissional e disponibilidade para atuação em regime de escala, inclusive em períodos noturnos, finais de semana e feriados, conforme necessidade do serviço. Compete, ainda, executar as atribuições descritas no art. 82 da Constituição do Estado de Mato Grosso e no art. 3º da Lei Complementar nº 775, de 27 de setembro de 2023, bem como na Lei nº 11.662, de 06 de janeiro de 2022.

Para cargo de Aspirante a Oficial BM de Saúde Temporário perfil Psiquiatra: O cargo de Aspirante a Oficial Bombeiro Militar Saúde Temporário - Perfil Psiquiatra destina-se ao exercício de atividades médicas especializadas em saúde mental no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, compreendendo atuação assistencial, pericial, preventiva, reguladora e de apoio operacional, voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde mental dos militares estaduais, bem como ao suporte técnico em ocorrências que envolvam emergências psiquiátricas. Compete ao ocupante do cargo realizar atendimento psiquiátrico ambulatorial aos militares da Corporação, incluindo avaliação clínica especializada, diagnóstico, prescrição e acompanhamento terapêutico de transtornos mentais e comportamentais, solicitação e interpretação de exames complementares pertinentes, emissão de atestados, relatórios e pareceres técnicos, além do acompanhamento longitudinal de casos que demandem seguimento contínuo. Inclui-se a atuação em programas institucionais de promoção da saúde mental, prevenção de transtornos psíquicos, manejo do estresse ocupacional, prevenção do uso nocivo de álcool e outras substâncias psicoativas e ações de psicoeducação voltadas ao efetivo.

No âmbito operacional, poderá atuar no suporte a ocorrências que envolvam pacientes em surto psiquiátrico, comportamento agressivo, risco iminente à integridade própria ou de terceiros, tentativa de autoagressão, crises de abstinência e outras emergências psiquiátricas, prestando avaliação técnica, orientando as guarnições quanto à abordagem adequada, indicando necessidade de contenção medicamentosa quando estritamente indicada e definindo encaminhamento à unidade de referência, observados os protocolos assistenciais e a legislação vigente. Poderá ainda exercer a função de médico regulador em demandas relacionadas à saúde mental, orientando tecnicamente as equipes operacionais e contribuindo para a adequada destinação dos casos.

Compete-lhe integrar comissões de Inspeção de Saúde e Junta Médica Oficial, realizando avaliações

de aptidão mental para fins de ingresso, promoção, cursos, missões específicas e porte de arma, bem como emitir pareceres técnicos fundamentados em processos administrativos relativos a licença para tratamento de saúde, readaptação funcional, restrição de atividades, acidentes em serviço, reforma ou incapacidade laborativa decorrente de transtornos mentais. Deverá elaborar laudos psiquiátricos com observância rigorosa dos critérios técnicos, éticos e legais aplicáveis. Inclui-se entre suas atribuições a participação na formulação e atualização de protocolos institucionais relacionados à saúde mental, atendimento a crises psicológicas em situações críticas ou eventos de grande vulto, apoio a ações de gerenciamento de estresse pós-incidente crítico, orientação a comandantes quanto a medidas administrativas relacionadas à saúde mental do efetivo e colaboração com equipes multiprofissionais da Diretoria de Saúde. Compete-lhe, ainda, ministrar instruções e capacitações sobre identificação precoce de sinais de sofrimento psíquico, manejo inicial de crises, prevenção de agravos mentais no ambiente operacional e fortalecimento de fatores de proteção à saúde mental do militar. Poderá participar de projetos estratégicos e programas institucionais voltados à melhoria da qualidade de vida no trabalho e à saúde ocupacional. O ocupante do cargo deverá cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade militar estadual, observando os princípios da hierarquia e disciplina, mantendo postura ética, sigilo profissional e disponibilidade para atuação conforme necessidade do serviço, inclusive em regime de escala, quando designado. Compete, ainda, executar as atribuições descritas no art. 82 da Constituição do Estado de Mato Grosso e no art. 3º da Lei Complementar nº 775, de 27 de setembro de 2023, bem como na Lei nº 11.662, de 06 de Janeiro de 2022.

Para cargo de Aspirante a Oficial BM de Saúde Temporário perfil Cardiologista: O cargo de Aspirante a Oficial Bombeiro Militar Saúde Temporário - Perfil Cardiologia destina-se ao exercício de atividades médicas especializadas na área cardiovascular no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, compreendendo atuação assistencial, operacional, reguladora, preventiva e pericial, com ênfase nas emergências cardiológicas no Atendimento Pré-Hospitalar (APH) e na execução do Protocolo Institucional SOS INFARTO APH. Compete ao ocupante atuar como médico intervencionista em Unidades de Suporte Avançado de Vida ou Aeromédico, prestando atendimento a pacientes com suspeita ou confirmação de síndrome coronariana aguda, arritmias graves, insuficiência cardíaca aguda, edema agudo de pulmão, choque cardiogênico, dissecação aguda de aorta, parada cardiorrespiratória de etiologia cardiovascular e demais urgências cardiológicas. Inclui-se avaliação clínica direcionada, interpretação de eletrocardiograma no ambiente pré-hospitalar, indicação e execução de terapias farmacológicas baseadas em evidências, cardioversão elétrica, desfibrilação, marcapasso transcutâneo, manejo de vias aéreas quando necessário e estabilização do paciente até a transferência à unidade de referência. No âmbito do SOS INFARTO APH, compete-lhe identificar precocemente casos suspeitos de infarto agudo do miocárdio com supra de ST, promover a ativação da rede de atendimento, reduzir o tempo-resposta por meio de comunicação direta com a regulação e hospitais de referência, supervisionar as condutas padronizadas e contribuir para avaliação de indicadores e aprimoramento contínuo do protocolo. Poderá exercer a função de médico regulador em demandas cardiológicas, definindo prioridade de transporte, orientando equipes em campo e articulando encaminhamento direto a centros com hemodinâmica quando indicado. Na Diretoria de Saúde, realizará atendimento ambulatorial especializado, acompanhamento de doenças cardiovasculares e fatores de risco, emissão de relatórios e pareceres, além de participação em programas de promoção da saúde cardiovascular. Poderá integrar Inspeções de Saúde e Junta Médica Oficial, emitindo pareceres técnicos em processos administrativos relacionados à aptidão e capacidade laborativa por doença cardiovascular. Compete-lhe ainda participar da elaboração de protocolos, capacitação de militares em emergências cardiológicas e atuação em grandes operações e eventos, observando as normas legais, a ética médica e os princípios da hierarquia e disciplina militar. Compete, ainda, executar as atribuições descritas no art. 82 da Constituição do Estado de Mato Grosso e no art. 3º da Lei Complementar nº 775, de 27 de setembro de 2023, bem como na Lei nº 11.662, de 06 de janeiro de 2022.

Cuiabá - MT, 22 de maio de 2026.

SUSANE TAMANHO

Secretária de Estado de Segurança Pública

FLÁVIO GLÊDSON VIEIRA BEZERRA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar